CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Praça Lauro Maurino, 78- Centro- CEP: 18.540-141

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Sub emenda nº_____ a Emenda Impositiva nº 07 referente a Projeto de Lei 29/2024.

Fica alterado o Crédito Orçamentário 4, da emenda impositiva nº07- ao Projeto 29/2024, conforme segue:

Beneficiários:	Associação Monte Carmelo CNPJ: nº 58.975.294/0001-36
Objetivo/Justificativa: Despesas para Custeio da Associação Monte Carmelo.	
RESUMO DA EMENDA	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 4	
Identificação do crédito orçamentário	**Código/Nome**
Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Gestora da Emenda Impositiva	02.10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho:	02.10.02.08.243.0011.2.117
Natureza da despesa:	3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto/Atividade:	SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUAS FAMÍLIAS.
Detalhamento da Execução:	TERCEIRO SETOR – MONTE CARMELO - CUSTEIO
Valor da Emenda (+):	**(R$35.000,00) trinta e cinco mil reais**

Câmara Municipal de Porto Feliz
Estado de São Paulo
Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-141
Fones: 15-3262-1119 / 15-3261-4722 / Fax: 15-3262-3393

Justificativa

A presente Subemenda se faz necessária devido à verificação de envio de Emenda com duplicidade para a instalação de Alambrado na Associação Monte Carmelo, (CNPJ: nº 58.975.294./0001-36), haja vista, que outro parlamentar já destinou o recurso de Emenda Impositiva para a mesma finalidade. Diante disso, conforme o fundamento do artigo 189 , c/c o artigo 240 do Regimento Interno , solicito a apreciação desta Submenda pela Comissão de Finanças e Orçamento .

Adilson de Jesus Casagrande
Vereador

Porto-Feliz, 04 de Novembro de 2024